



**EDITAL Nº 70/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020 – SMADM**  
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES COM A  
PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE IV.

**IURA KURTZ**, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: “As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI”.

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: “Art. 9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006:

Matrícula	Nome	Dt.Nascimento	Nome Cargo Atual	TEMPO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
60151	Ivete Libera Chiot Dal Maso	09/08/1963	Professor NC-C3	11815	120	1º
86	Adriane Solangen Berghetti	22/01/1970	Professor NB-C3	11228	120	2º
51	Adriana Antunes Perin	26/02/1971	Professor ND-C3	10892	120	3º
2933	Marciano Aguirre	08/03/1967	Professor NB-C3	10774	120	4º
4251	Rossandra Rigo Longo	02/04/1971	Professor NC-C3	10743	120	5º
3573	Neiva Teresinha Carlesso Colet	27/04/1959	Professor NC-C3	10533	120	6º
4316	Salete Pagotto dos Santos	23/08/1960	Professor NC-C3	10526	120	7º
5843	Roberta Bassani Federizzi	27/06/1962	Professor ND-C3	9794	120	8º
6327	Vera Lucia Policarpo Mikkelsen	10/07/1962	Professor NC-C3	9794	120	9º
6211	Anarete Bolis	28/08/1963	Professor NC	9793	120	10º
5584	Eliane Ribeiro	26/02/1965	Professor NC-C3	9792	120	11º
5649	Dirce Maria Felipe Ferro	04/03/1968	Professor NC-C3	9641	120	12º
6297	Marisete Fátima Argenta Bordin	14/03/1965	Professor NC-C3	9641	120	13º
6203	Maristela Rossato Werlang	20/11/1959	Professor NC-C3	9641	120	14º
5819	Ronaldo Trentin	19/03/1970	Professor NC-C3	9641	120	15º
5711	Rosangela Maria Pick	15/08/1966	Professor NC-C3	9641	120	16º
6092	Solange Teresinha Rodegheri	30/03/1965	Professor NC-C3	9639	120	17º
6491	Juliana Bonamigo	13/07/1969	Professor NC-C3	9618	120	18º
6548	Salete Pagotto dos Santos	23/08/1960	Professor NC-C3	9618	120	19º
6530	Olaine Cristina Dal Piva Andreis	07/07/1973	Professor NC-C3	9616	120	20º



6556	Tania Maria Toffoli	22/03/1969	Professor NC-C3	9606	120	21ª
6890	Edgar Luis Carlesso	14/08/1961	Professor NB-C3	9546	120	22ª
6696	Rosane Julia Longo	10/09/1971	Professor ND-C3	9525	120	23ª
6807	Jatirlene Bernardete Bortolini Borges	11/05/1972	Professor NC-C3	9437	120	24ª
6777	Nedi Felipe Bido	07/06/1972	Professor NC-C3	9437	120	25ª
6700	Adriani Goetz	14/01/1974	Professor ND-C3	9410	120	26ª
7471	Vanessa Bisinella	06/01/1972	Professor NC-C3	9213	120	27ª
7480	Naira Confortin	10/01/1963	Professor NC-C3	9065	120	28ª
7617	Daniela Bordignon	24/05/1965	Professor NC-C3	9008	120	29ª
8451	Jose Antonio dos Anjos	29/01/1958	Professor NC-C3	8706	120	30ª

**Art. 2º** - Divulgar a relação de professores que não atenderam o Art.9º da Lei 3.691/2004.

Matrícula	Nome	Dt.Nascimento	Nome Cargo Atual	PONTOS
61861	Maria de Fatima Faedo Lorenzatto	02/10/1956	Professor NC-C3	119
612	Beatriz Teresinha Pierdoná Rigo	26/10/1962	Professor NC-C3	
5606	Janidete Stelo Menegussi	18/06/1967	Professor ND-C3	
4243	Rosmari Maria Lourenco	15/03/1966	Professor NB-C3	

**Art. 3º** - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

**Art. 4º** - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

**Parágrafo Único** - O numero de professores no mês de dezembro de 2019, perfazia um total de 103, na Classe III.

**Art. 5º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 09 dias do mês de março de 2020.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**  
Prefeito Municipal de Marau

**NAURA BORDIGNON**  
Secretária Municipal de Administração Interina.